

SELEÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Anexo I – Termo de Referência

1. Condições Gerais da Contratação

O objeto do presente Termo de Referência é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, impressões de cadernos pedagógicos livros e demais publicações, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada e sob demanda** para atender às demandas do projeto nº 195 - Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce Programa Rio Doce Escolar – IFES, apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

Item	Especificação	UND	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	CADERNO 1 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERCULTURAIS. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO. COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 52 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 26,33	R\$ 13.163,33
2	CADERNO 2 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO NASCENTES. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM)	Unid.	500	R\$ 19,34	R\$ 9.670,00

	ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 44 PÁGINAS (FECHADO)				
3	CADERNO 3 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EDUCAÇÃO CTSA. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 40 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 20,96	R\$ 10.480,00
4	CADERNO 4 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS AULAS DE CAMPO. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 44 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 23,12	R\$ 11.561,67

5	CADERNO 5 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CLUBES DE CIÊNCIA. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 32 PÁGINAS (FECHADO).	Unid.	500	R\$ 17,36	R\$ 8.680,00
6	CADERNO 6 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS MELIPONÁRIOS. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 44 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 23,12	R\$ 11.561,67
7	CADERNO 7 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS REFLORESTAMENTO E AVALIAÇÃO. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4.	Unid.	500	R\$ 16,86	R\$ 8.428,33

	ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 28 PÁGINAS (FECHADO)				
8	CADERNO 8 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ESPAÇOS NÃO FORMAIS. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 48 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 23,65	R\$ 11.826,67
9	CADERNO 9 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SAÚDE AMBIENTAL. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 52 PÁGINAS (FECHADO).	Unid.	500	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00
10	CADERNO 10 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 44 PÁGINAS (FECHADO).	Unid.	500	R\$ 23,12	R\$ 11.561,67

11	CADERNO 11 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS GESTÃO. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. 36 PÁGINAS (FECHADO)	Unid.	500	R\$ 19,56	R\$ 9.778,33
12	BOX - LUVA (BOX) EM PAPEL SUPREMO 300G COM LAMINAÇÃO FOSCA. CORES: 4/4. FACA ESPECIAL, DOBRA E COLA. TAMANHO TOTAL DA LUVA ABERTA 50,4x40,5x4CM. TAMANHO DA LUVA FECHADA: 21X30X4CM. VER MODELO ANEXO I (OBSERVAÇÃO: PODE HAVER UMA MARGEM DE ERRO NA LARGURA DA LUVA, CONSIDERANDO QUE A ALTURA DA LOMBADA FOI CALCULADA A PARTIR DE UMA PREVISÃO, CONSIDERANDO O NÚMERO DE PÁGINAS DE CADA CADERNO SOMADO À CAPA). O KIT DEVE VIR MONTADO, CONTENDO A LUVA E OS 11 CADERNOS, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unid.	500	R\$ 11,52	R\$ 5.758,33
TOTAL					R\$ 125.390,00

LOTE 02

Item	Especificação	UND	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
13	LIVRO VOZES DA ÁGUA SANDRA. PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 60 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 28,30	R\$ 14.151,67
14	LIVRO MELIPONÁRIO CHRISTIAN. PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 88 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 37,93	R\$ 18.966,67
15	GEOATLAS BIANCA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 40 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 20,11	R\$ 10.053,33

16	CLUBE DE CIENCIAS ANDRESSA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 40 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 20,11	R\$ 10.053,33
17	LIVRO: ALICE NA CIDADE DO LIXO. CAPA: PAPEL SUPREMO 150G, 4/4, FORMATO 594MM X 210MM (ABERTO), 297X210MM (FECHADO) MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 120G, 4/4, FORMATO: 297X210MM (FECHADO) 20 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 13,96	R\$ 6.981,67
18	LIVRO RIO DOCE ME ENSINOU EI - RAIZA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 110 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 48,89	R\$ 24.446,67
19	LIVRO RIO DOCE ME ENSINOU EM - RAIZA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO	Unid.	500	R\$ 44,94	R\$ 22.468,33

	115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 100 PÁGINAS.				
20	LIVRO RIO DOCE ME ENSINOU EF - RAIZA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 80 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 34,52	R\$ 17.258,33
21	LIVRO E2 CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO FECHADO A4 (FECHADO: 210x297 MM). FORMATO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA, CORES 4/4, LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G. TAMANHO A3 (420X300MM) ABERTO, COM UMA DOBRA. CORES 4/4. ACABAMENTO: GRAMPO CANOA. COM 60 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 28,25	R\$ 14.125,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 138.505,00

LOTE 03

Item	Especificação	UND	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
22	LIVRO DE RECEITAS DEBORA. CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO ABERTO 30X21CM. FORMATO FECHADO 15X21CM (A5). ACABAMENTO GRAMPO CANOA. LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, 4/4, FORMATO: 15X21CM (FECHADO) COM 28 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 11,51	R\$ 5.756,67
23	LIVRO DE PLANTAS DEBORA. SUPREMO 250G, 4/4 CORES. FORMATO ABERTO 30X21CM. FORMATO FECHADO: 15X21 CM (A5). LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA, VINCO, COLA. MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115G, 4/4 CORES, FORMATO 5X21CM (FECHADO), COM 92 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 26,27	R\$ 13.135,00
24	LIVRO LUCIANE - EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS COM ENFOQUE CTSA CAPA: PAPEL SUPREMO 250G, 4/4 CORES, FORMATO 15X21CM (FECHADO). 32x21CM (ABERTO). LAMINAÇÃO FOSCA. LOMBADA QUADRADA, VINCO, COLA. MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, 4/4, FORMATO: 15X21CM (FECHADO) COM 160 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 33,59	R\$ 16.792,50
25	LIVRO DE POESIA. CAPA: SUPREMO 210G, 4/4 CORES, FORMATO ABERTO: 31X21 CM (INCLUINDO LOMBADA), FECHADO: 15X21 CM. LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA, VINCO, COLA. MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115G, 4/4 CORES,	Unid.	500	R\$ 20,65	R\$ 10.323,33

	FORMATO 15X21CM (FECHADO), 64 PÁGINAS.				
26	LIVRO E1 PAPEL COUCHÉ FOSCO 210G. FORMATO 15X21CM (FECHADO). ACABAMENTO GRAMPO CANOA. LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, 4/4, FORMATO: 15X21CM (FECHADO) COM 60 PÁGINAS.	Unid.	500	R\$ 19,10	R\$ 9.551,67
TOTAL LOTE 03					R\$ 55.559,17

LOTE 04

Item	Especificação	UND	QTD	Unit. (R\$)	Total (R\$)
27	LIVRO 1 - LUCIANE. CAPA: SUPREMO 250G, 4/4 CORES, FECHADO: 21x29,7 CM. ABERTO: 44,8X29,7CM. LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA, VINCO, COLA. MIOLO: COUCHÊ FOSCO 115G, 4/4 CORES, FORMATO 21x29,7 (FECHADO), COM 424 PÁGINAS.	Unid.	100	R\$ 360,68	R\$ 36.068,00
28	LIVRO 2 - KELLY. CAPA: SUPREMO 250G, 4/4 CORES, FECHADO: 21x29,7 CM. ABERTO: 44,8X29,7CM. LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA, VINCO, COLA. MIOLO: COUCHÊ FOSCO 115G, 4/4 CORES, FORMATO 21x29,7 (FECHADO), COM 424 PÁGINAS.	Unid.	100	R\$ 361,01	R\$ 36.101,33
TOTAL LOTE 04					R\$ 72.169,33

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades acadêmicas, pedagógicas e de comunicação e publicidade das atividades desempenhadas na execução do Projeto 195 - Rio Doce Escolar. Trata-se de veículos para a divulgação do conhecimento científico desenvolvido e aprimorado por cursistas e membros da equipe do projeto.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

- 2.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 2.4. A contratação em lote único justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais gráficos, no intuito de manter o padrão, qualidade e compatibilidade entre os materiais, em especial a luva (embalagem) para o Grupo/Lote 1.
- 2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).
- 2.6. Na proposta cadastrada no sistema deverá constar o valor com até o segundo dígito após a vírgula, sendo que o terceiro e o quarto dígitos deverão ser obrigatoriamente iguais a zero (exemplo: 111,1100).

3. Requisitos da Contratação

3.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1.1. Em observância aos princípios da eficiência e da busca permanente de qualidade e durabilidade previstos no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014, ao comando do art. 12, § 1º, do mesmo Decreto – que impõe a consideração do impacto ambiental entre os custos indiretos para definição do menor dispêndio –, e aos ditames constitucionais dos arts. 170, inciso VI, e 225 da Constituição Federal, esta seleção pública orienta-se pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, aplicando-se, no que couber, os parâmetros da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.
- 3.1.2. O julgamento das propostas por menor preço considerará, sempre que objetivamente mensuráveis, os custos indiretos decorrentes do impacto ambiental do objeto ofertado, notadamente aqueles relacionados ao consumo energético, à geração de resíduos, à reposição e à destinação final, na forma do art. 12, § 1º, do Decreto nº 8.241/2014.
- 3.1.3. O fornecimento do objeto observará, na medida em que o Termo de Referência os venha a especificar em razão da natureza do bem ou serviço, os seguintes critérios socioambientais:
- a) os bens fornecidos serão preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, e acondicionados em embalagens compostas, sempre que possível, por materiais recicláveis, com o menor volume viável;
 - b) os equipamentos que envolvam consumo de energia apresentarão, quando aplicável, melhor classificação no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do INMETRO, ou, quando pertinente, ostentarão o Selo PROCEL de economia de energia;
 - c) os equipamentos elétricos e eletrônicos, pilhas, baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes e demais produtos e embalagens sujeitos à logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 e, quanto aos eletroeletrônicos domésticos, do Decreto nº 10.240/2020, submeter-se-ão ao ciclo de recolhimento e destinação ambientalmente adequada pelo próprio fornecedor, sem ônus adicional à contratante;
 - d) os produtos saneantes, de limpeza e conservação atenderão às classificações e às especificações da ANVISA e, no que couber, do IBAMA;

e) na execução de serviços continuados, o contratado adotará práticas de racionalização no uso de água e energia elétrica, de segregação e destinação adequada de resíduos e de redução de desperdícios.

3.1.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o anteprojeto de engenharia elaborado nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 8.241/2014 contemplará expressamente os parâmetros de adequação aos impactos ambientais e à acessibilidade.

3.1.5. Nas hipóteses em que a atividade objeto da contratação esteja sujeita a licenciamento ambiental, o contratado comprovará a regularidade ambiental perante o órgão competente, na forma da legislação aplicável.

3.1.6. A exigência dos critérios previstos nesta cláusula será modulada, no Termo de Referência, à natureza, à especificidade técnica e à disponibilidade de mercado do objeto contratado, vedado o emprego de critério socioambiental que restrinja indevidamente a competitividade ou implique direcionamento, em consonância com os princípios da isonomia e da competitividade previstos no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014.

3.1.7. O descumprimento dos critérios de sustentabilidade que venham a ser estabelecidos, no Termo de Referência, como condição de aceitabilidade da proposta ou como obrigação contratual, sujeitará o licitante ou o contratado às sanções previstas neste instrumento convocatório e no contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e ambientais cabíveis.

4. Da Indicação de Marcas ou Modelos (ART. 41, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

4.1. A indicação de marcas ou modelos, neste edital, tem como finalidade exclusiva facilitar a descrição do objeto licitado, servindo apenas como referência quanto ao desempenho, qualidade e produtividade esperados.

4.2. Tal indicação não restringe a participação de demais fornecedores, marcas ou modelos que apresentem produtos com características equivalentes, similares ou superiores, os quais poderão ser ofertados em proposta e serão devidamente analisados sob o aspecto técnico.

5. Da Vedação de Utilização de Marca do Produto/produto na Execução do Objeto

5.1. Não haverá vedação de marcas nesta presente contratação.

6. Da Exigência de Amostra para Comprovação de Capacidade Técnica

6.1. Durante a fase de análise e julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos similares aos itens licitados, com a finalidade de comprovar sua capacidade técnica e aptidão para o fornecimento do objeto.

- 6.2. As amostras deverão possuir características compatíveis com os materiais objeto da contratação, permitindo a avaliação da qualidade dos insumos, dos métodos de fabricação, dos acabamentos e da capacidade operacional da empresa.
- 6.3. A (s) amostra (s) física (s) deverá (ão) ser apresentada(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal do Pregoeiro, ou em prazo diverso expressamente definido na convocação e ou prorrogados mediante decisão do pregoeiro.
- 6.4. A avaliação das amostras físicas será realizada pela Coordenação do Projeto e/ou equipe técnica designada, observando critérios de conformidade com as especificações técnicas, qualidade, acabamento, identidade visual e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

7. Apresentação de prova de impressão digital para Aprovação

- 7.1. Após a homologação do certame e antes do início da produção em larga escala, a Comissão de Licitação poderá solicitar à empresa vencedora a apresentação de:
- 7.1.1. **Prova de impressão digital** - Todos os itens deverão ser produzidos de acordo com as especificações técnicas e com a arte gráfica fornecida pela Contratante, visando à verificação e aprovação da Coordenação do Projeto, referente as dimensões, cores, materiais, personalização, acabamento e qualidade final dos produtos.
- 7.2. Quando solicitada pela Contratante, a empresa vencedora deverá apresentar as provas de impressão digital, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** ou qualquer outro prazo acordado entre as partes, contados do recebimento da solicitação formal da Contratante.
- 7.3. A produção em larga escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal das peças piloto, protótipos, amostras e provas de impressão digital pela Contratante, podendo ser exigidos ajustes ou correções, sem ônus adicional, caso os materiais apresentados não atendam integralmente às especificações do Termo de Referência.
- 7.4. A produção final dos itens conforme as quantidades solicitadas, só serão realizadas após a aprovação formal da prova digital e das peças pilotos serem aceitas pela Contratante, podendo ser solicitados ajustes ou correções sempre que necessário para garantir a conformidade com as especificações técnicas, identidade visual e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.5. Todas as despesas decorrentes da elaboração, produção, transporte e entrega das peças pilotos, provas digitais e das amostras físicas correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 7.6. A aprovação das provas digitais e das amostras físicas não exime a Contratada da responsabilidade de fornecer os produtos em total conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.7. As provas aprovadas pela Contratante serão consideradas para fins de composição dos quantitativos contratados, podendo ser contabilizadas como unidades efetivamente entregues do respectivo item, desde que atendam integralmente às especificações

técnicas exigidas. Nessa hipótese, as unidades aprovadas poderão ser faturadas pela Contratada juntamente com os demais itens fornecidos, não sendo exigida sua reposição.

8. Da Subcontratação

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. Da Garantia da Contratação

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação previstos nos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), uma vez que o objeto de que trata esta contratação envolve a simples entrega de materiais/bens, com curto prazo de execução, considerando que este custo superaria os benefícios da economia por não tê-lo.

10. Modelo de Execução do Objeto

10.1. Das condições de Entrega e Recebimento:

10.1.1. Qualidade e Especificações:

10.1.2. O Lote 1 é composto por 500 Kits de cadernos pedagógicos, contendo 12 cadernos (artes diferentes) e Luva (box) para guardar os livros.

10.1.3. O kit deve vir montado, contendo a luva e os 12 cadernos, embalados em plástico transparente.

10.1.4. Regime de Execução:

10.1.4.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, durante a vigência contratual, mediante a emissão de AF/OS - Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do Projeto.

10.1.4.2. A Contratante deverá encaminhar as solicitações à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para utilização dos materiais, seja para atendimento de eventos, ações de campo, campanhas, treinamentos ou quaisquer outras atividades vinculadas ao objeto da contratação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes.

10.1.5. Prazo de Entrega:

10.1.5.1. A Contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais constantes de cada Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de seu recebimento, observadas as especificações técnicas aprovadas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Parágrafo único: Em casos de urgência devidamente justificados pela coordenação do projeto, o prazo poderá ser pactuado de forma diferenciada entre as partes.

10.1.6. Local de Entrega

10.1.6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

IFES – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO - IFES CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha/ES, CEP 29106-010

Horário: Dias úteis, das 08:00 às 17:00 (horário de Brasília)

10.2. Faturamento e Pagamento:

10.2.1. **A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da FACTO, que serão informados mediante a respectiva AF/OS.**

10.2.2. É OBRIGATÓRIA a inclusão, no corpo da Nota Fiscal, do número da Autorização de Fornecimento correspondente e dos dados bancários da Contratada, para viabilizar o processamento do pagamento na data acordada.

11. Critérios de Medição e de Pagamento

11.1. Do Recebimento do Objeto

11.1.1. Do Recebimento Provisório

11.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e artes aprovadas.

11.1.3. O Recebimento Provisório não implica aceitação do objeto, servindo apenas como protocolo de entrega física dos volumes.

11.1.4. Do Recebimento Definitivo:

11.1.5. O Recebimento Definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência detalhada pela equipe técnica do Projeto/Fiscalização.

11.1.6. Durante a conferência, serão verificados:

11.1.6.1. Fidelidade à Arte: Se as cores (Pantone/CMYK), logomarcas e textos estão idênticos ao arquivo aprovado

11.1.6.2. Qualidade do Material: Gramatura do papel, acabamento das costuras (vestuário), resistência das lonas e integridade dos brindes.

11.1.6.3. Quantitativo: Se a quantidade entregue corresponde à Ordem de Serviço/Empenho.

12. Da Liquidação

12.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13. Do Prazo de Pagamento

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal e formulário de Atesto de recebimento pela FACTO, respeitadas as datas correspondentes às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, de cada mês.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6/100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-----------------	--

13.3. O pedido de cobrança dos valores referentes ao recebimento em atraso deverá ser protocolado pela contratada perante a contratante, em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura, sob pena de prescrição do direito.

14. Da Forma de Pagamento

14.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. Da Antecipação de Pagamento

15.1. A presente contratação **Não Permite** a antecipação de pagamento.

16. Da Cessão de Crédito

- 16.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 16.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 16.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 16.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 16.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 16.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17. Modelo de Gestão do Contrato

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 17.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 17.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 17.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 17.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 17.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 17.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 17.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 17.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 17.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 17.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 17.22. Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.